



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2308/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), para cumprimento do Plano de Trabalho n.º 0325204-34 e Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de patrulha mecanizada.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 060001.2060600043.074.344905200000, no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal através do Convênio a ser celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de patrulha mecanizada.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 32.336,00 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais), advirá da dotação orçamentária n.º. 060001.2060600043.010.344905200000 – ficha 083, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agronegócios.

Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (29/07/2010).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna